



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20170505u11288588000147/11288588000147

Número da Nota
00001539
 Data e Hora de Emissão
05/05/2017 08:40:23
 Código de Verificação
IYTC-XECZ

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **11.288.588/0001-47** Inscrição Municipal: **0.461.058-0** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **CONTATO MR ARTES GRAFICAS LTDA ME**
 Nome Fantasia: **CONTATO MR ARTES GRAFICAS LTDA** Tel.: **7821-6265**
 Endereço: **RUA CIRNE MAIA 17, APT 908 - CACHAMBI - CEP: 20771-410**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **marcio.prod@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **549.490.257-91** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**
 Endereço: **RUA MARIA AMALIA 554, 502 - TIJUCA - CEP: 20510-130** Tel.: **(21) 25726499**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **hermanocastro@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Confeção de 500 impressões em papel offset 75g, 4/4 cores, A4, corte reto ---> R\$ 1.500,00

VALOR DA NOTA = R\$ 1.500,00

Serviço Prestado

24.01.03 - confecção de placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	3,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI.